



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1137, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

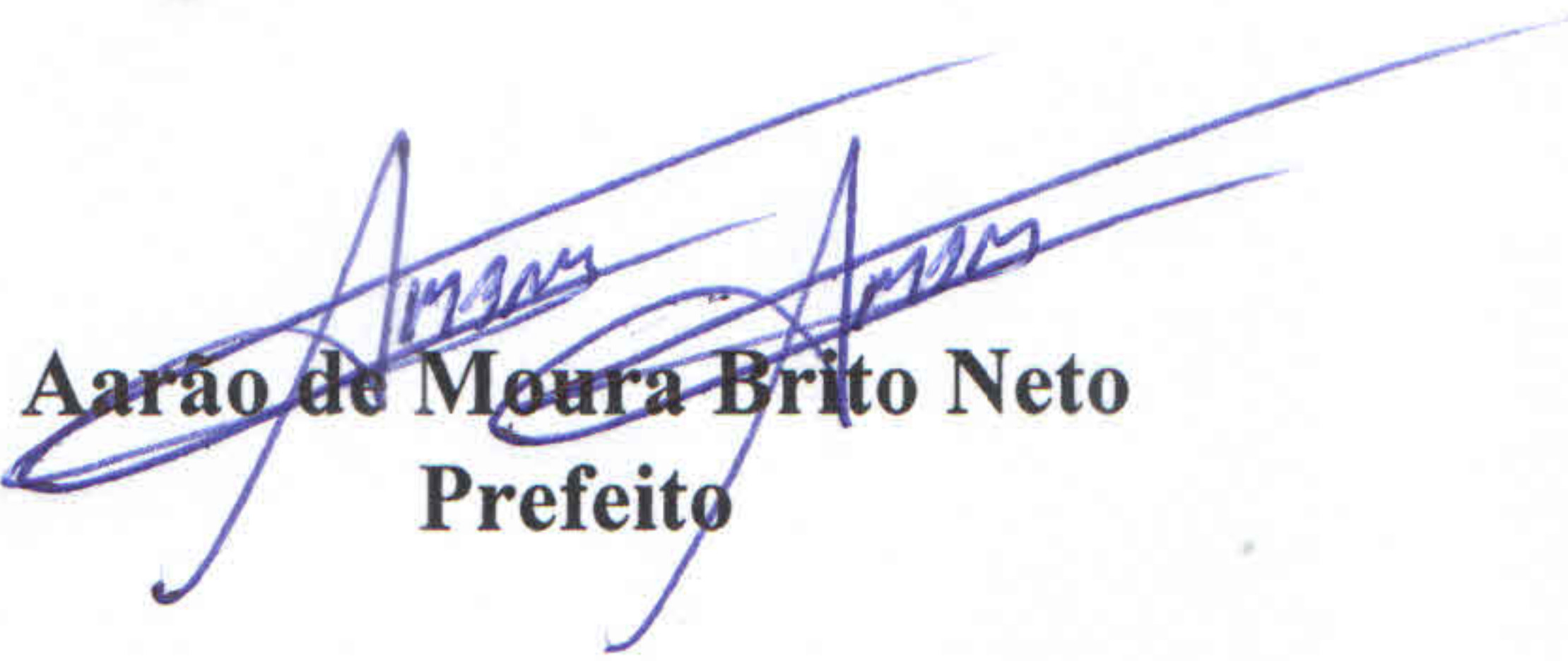
Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal da Atividade Física a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de abril.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a desenvolver atividades esportivas em locais públicos ou privados, tais como palestras, aulas em grupos e caminhadas, eventos de recreação e lazer, dentre outras atividades pertinentes tanto para o público infantil quanto para os adultos.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de maio de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito